

Resolução n. 0014/2020

**TORNA PÚBLICO O PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO 2020
DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA –
CINCATARINA**

A Presidente do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sra. Milena Andersen Lopes Becher**, Prefeita Municipal de Vargem, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO que o Programa Anual de Trabalho do CINCATARINA para o exercício de 2020, apresenta as estratégias de atuação do consórcio, a fim de cumprir seus objetivos de estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública, e por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral Ordinária do dia 30 de janeiro de 2020, por unanimidade aprovou o Programa Anual de Trabalho 2020, do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o Programa Anual de Trabalho 2020 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, nos termos do anexo único parte integrante da presente Resolução, para produzir seus efeitos legais.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 03 de fevereiro de 2020.

MILENA ANDERSEN LOPES BECHER
Prefeita de Vargem
Presidente do CINCATARINA

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO PARA 2020

O Programa Anual de Trabalho do CINCATARINA para o exercício de 2020, apresenta as estratégias de atuação do consórcio, a fim de cumprir seus objetivos de estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública, e por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

O Programa Anual de Trabalho 2020 está organizado em 4 (quatro) Eixos Estratégicos:

- I – Consolidação Institucional;
- II – Compras Públicas Sustentáveis;
- III – Cidades Sustentáveis;
- IV – Cooperações.

Para cada Eixo Estratégico foram delineados os projetos e as ações com o intuito de alcançar os objetivos traçados.

As ações serão financiadas com a entrega de recursos dos entes da federação consorciados ao CINCATARINA, realizadas por meio de contratos de rateio e através da remuneração de serviços prestados pelo consórcio aos entes consorciados ou para terceiros, e outras receitas previstas no artigo 62, do Protocolo de Intenções, decorrentes de Termo de Uso e contratação para realização de ações de interesse comum, dispensada a licitação, nos termos do artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal nº 11.107/05; artigo 10, II c/c artigo 18 e parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.017/07, da Portaria STN nº 274/2016, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções.

O Programa Anual de Trabalho como um instrumento de acompanhamento, controle e avaliação da atuação do consórcio público, visando a eficácia no cumprimento de seus objetivos e finalidades, descreve os Projetos, Objetivos e Ações Estratégicas de cada um dos Eixos Estratégicos que irão orientar e pautar a atuação do CINCATARINA ao longo do ano de 2020.

Os itens previstos neste Programa Anual de Trabalho poderão ser acrescidos, complementados e ou alterados conforme necessidade.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

EIXO ESTRATÉGICO 01

CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL

A constituição do CINCATARINA deu-se com a aprovação do Protocolo de Intenções, ocorrida em 23 de outubro de 2009, publicado em 12 de março de 2010, e a ratificação do mesmo por meio de leis municipais, possibilitando a inscrição do CINCATARINA no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, em 1º de abril de 2010.

O CINCATARINA iniciou suas atividades em 14 de outubro de 2010.

Em 26 de fevereiro de 2014 ocorreu a 1ª Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e Contrato do Consórcio Público.

Em 24 de setembro de 2019 formalizou-se a Segunda Alteração e Consolidação ao Protocolo de Intenções, convertendo-se em Contrato de Consórcio Público, o qual passou a denominar-se Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

A sede do CINCATARINA está localizada na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, em Florianópolis-SC, CEP: 88070-800 e a Central Executiva, como unidade operacional, está localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo-SC, CEP: 89.580-000.

O CINCATARINA até 31/12/2019 possuía 105 entes da federação com as leis de ratificação aprovadas. Por outro lado, é necessário alavancar o número de consorciados, a fim de garantir o pleno atendimento de seus objetivos e finalidades.

PROJETO 01: ADESÃO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO AO CONSÓRCIO CINCATARINA

Objetivo: Ampliar o número de entes consorciados ao CINCATARINA e solidificar a instituição como referência no desenvolvimento de ações de interesse comum, cooperação federativa, inovação e modernização da gestão pública, em todas as áreas de atuação governamental.

Ações Estratégicas:

- Desenvolver ações de prospecção para novos consorciados;
- Demonstrar as vantagens da união dos entes para prestação de serviços públicos conjuntos.

PROJETO 02: ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo: Promover o Consórcio CINCATARINA junto às entidades públicas e privadas relevantes para a gestão pública.

Ações estratégicas:

- Promover o debate dos assuntos de inovação e modernização pertinentes aos entes da federação consorciados, com órgãos públicos, estaduais ou federais entre outras entidades, em especial com as universidades e associações comerciais e industriais;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Divulgar e homologar os serviços oferecidos pelo CINCATARINA junto aos órgãos de fiscalização, principalmente junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público;
- Divulgar a participação no sistema FECAM, consolidando a cooperação institucional;
- Promover a integração de ações entre os entes da federação consorciados.

PROJETO 03: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Objetivo: Ampliação e qualificação do atendimento dos Entes da Federação consorciados.

Ações estratégicas:

- Ampliar os serviços e ações prestados aos entes consorciados ao CINCATARINA;
- Ampliação do quadro de pessoal contratado para aumento da capacidade instalada;
- Qualificar o atendimento do CINCATARINA;
- Criar programa continuado de desenvolvimento de competências;
- Adequação de equipamentos e espaços físicos para funcionamento da Sede e Central Executiva.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

EIXO ESTRATÉGICO 02

COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Para que a Administração Pública realize qualquer tipo de aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços, faz-se necessário que siga um rito procedimental estabelecido em Lei.

A Constituição da República Federativa do Brasil já determinou:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei Federal n. 8.666/93, regulamentou o art. 37, XXI, da Constituição Federal e instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de maneira a assegurar a oportunidade igualitária a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Assim para atender seus objetivos e finalidades, o CINCATARINA realiza procedimentos de compras públicas para aquisição de bens e serviços para uso próprio, compras conjuntas para atender os entes consorciados, licitações compartilhadas, cadastro de fornecedores, pré-qualificação de bens, desenvolvimento de sistemas de compras, licitações e gestão da execução de contratos e credenciamento de serviços públicos.

O Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público possibilitam, em seu artigo 3º:

Art. 3º - Para o cumprimento de seus objetivos e finalidades o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, entre outros, poderá:

[...]

XIII - Realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, podendo entre outros:

- a) Realizar licitações compartilhadas em favor dos entes consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos entes consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os entes da federação;**
- b) Realizar contratações conjuntas de bens e serviços a serem entregues ou prestados aos entes consorciados;**
- c) Realizar chamadas públicas para credenciamento e pré-qualificação de produtos e serviços;**
- d) Implementar sistema unificado de fornecedores e compras públicas;**
- e) Adquirir produtos ou serviços em outros países ou de empresas sediadas em outros países, com representação no Brasil;**
- f) Através de cooperação técnica com outros consórcios públicos, poderão ser aplicadas as disposições deste inciso e suas alíneas.**

Inovação e Modernização na Gestão Pública

A previsão no protocolo de intenções segue determinação legal contida § 1º, do artigo 112, da Lei Federal 8.666/93, incluído pelo artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, estabelecendo que:

Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

§ 2º É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato.

O Consórcio Público CINCATARINA possui também autorização em seu Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público para realização de licitação compartilhada, acompanhamento de execução, administração e gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos entes consorciados, inclusive execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os entes da Federação, nos termos do artigo 3º, XIII, "a", citado acima.

O objetivo é a realização de uma só licitação para contratações de bens e serviços que são entregues ou prestado a mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos.

Já a licitação compartilhada ocorre quando é feita a contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador.

Para assegurar as vantagens com as compras conjuntas ou licitações compartilhadas e ao mesmo tempo garantir a legalidade do procedimento, algumas cautelas merecem ser observadas pela Administração Pública como:

- a) elaboração de planejamento (definição da necessidade, identificação da solução, pesquisa de preços) pelas entidades envolvidas;
- b) comprovação de vantajosidade da medida para todos os que pretenderem tomar parte no certame conjunto ou compartilhado;
- c) submissão dos envolvidos ao mesmo conjunto de normas que disciplinam os processos de contratação pública.

Assim, observadas as cautelas necessárias, as contratações conjuntas ou licitações compartilhadas em regra não afrontam o dever de licitar previsto pelo artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, configurando relevante instrumento de eficiência na contratação pública do CINCATARINA e dos entes da federação consorciados.

BENEFÍCIOS: Economia de esforços através da redução de processos repetitivos; Redução de custos através da compra concentrada com maiores volumes (ganho de escala); Melhor planejamento das necessidades (contratações periódicas); Padronização de equipamentos e soluções (facilidade de manutenção e uso);

VANTAGENS: Transparência; Padronização; Redução dos custos e prazos; Informações gerenciais.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

PROJETO 04: LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Objetivo: realizar licitações compartilhadas em favor dos entes da federação consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos entes consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os entes consorciados.

Ações estratégicas:

- Definição de política, normas, regras, indicadores, controles e estratégias de compras;
- Planejamento das necessidades para contratações periódicas;
- Identificação, avaliação e definição de produtos e serviços com potencial para contratação compartilhada, tendo como parâmetros: volume, valor e frequência;
- Geração de economia em escala na medida em que é possível aumentar as quantidades contratadas.

PROJETO 05: COMPRA CONJUNTA

Objetivo: realizar contratações conjuntas de bens e serviços em favor dos entes consorciados, através de procedimento licitatório, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos entes consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os entes da federação.

Ações estratégicas:

- Definição de política, normas, regras, indicadores, controles e estratégias de compras conjuntas;
- Planejamento das necessidades para contratações periódicas, de bens e serviços a serem prestados aos entes consorciados;
- Identificação, avaliação e definição de produtos e serviços com potencial para contratação conjunta, tendo como parâmetros volume, valor e frequência;
- Geração de economia em escala na medida em que é possível aumentar as quantidades contratadas, disponibilizando os bens ou serviços aos entes consorciados.

PROJETO 06: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Objetivo: Atender as demandas dos entes consorciados na elaboração de projetos, visando captação de recursos ou execução de obras e serviços públicos.

Ações estratégicas:

- Realizar procedimento licitatório para contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura e Urbanismo e outras empresas especializadas na elaboração de projetos, nas diversas áreas de atuação do consórcio público;
- Prestar os serviços de elaboração do projeto básico e executivo; memorial descritivo; memória ou roteiro de cálculo; especificações técnicas; especificação de materiais e serviços; relação de materiais, serviços e equipamentos; orçamento; aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

PROJETO 07: TELEFONIA MÓVEL.

Objetivo: Atender as demandas dos entes da federação de telefonia móvel e comunicação de dados na modalidade de Serviço Móvel Pessoal (SMP) para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, na categoria tipo Plano Corporativo Pós-pago, com fornecimento de cartões SIM (Módulo de Identificação de Assinante).

Ações estratégicas:

- Aumentar a comunicação e celeridade nas atividades públicas, aumento o acesso a recursos tecnológicos imprescindíveis para a transmissão de informações;
- Garantir o atendimento para todos os entes consorciados;
- Uniformizar as especificações técnicas dos serviços a serem prestados, bem como suas respectivas remunerações;
- Montar um plano de telefonia corporativo que obtenha resultados compensadores, no caso da Administração Pública, por meio da redução de custos.

PROJETO 08: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Instituir um sistema de credenciamento de serviços públicos para efetivação de contratação inexigível para exercício de atividades materiais ou técnicas.

Ações estratégicas:

- Realizar a pré-qualificação dos interessados que preencham os requisitos previamente determinados no instrumento convocatório;
- Fixar os preços a serem pagos pelos serviços públicos credenciados;
- Garantir o atendimento dos requisitos legais para lisura e atendimento de todos os princípios norteadores do procedimento licitatório;
- Trazer maior praticidade à Administração Pública, desburocratizar suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveitamento os recursos públicos, com preços fixados no instrumento convocatório dos interessados.

PROJETO 09: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA OS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS

Objetivo: Disponibilizar aos entes da federação consorciados ao CINCATARINA, com exceção dos que já estejam utilizando dos mesmos serviços através de outros consórcios públicos, serviços na área de saúde, incluindo, serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, de atenção básica, média e alta complexidade, conforme normativas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ações estratégicas:

- Planejar ações de saúde partindo do princípio da economicidade através de ganho em escala em razão do grande volume de serviços ofertados aos entes da federação consorciados;
- Elaborar tabela própria de valores a serem pagos pelos serviços contratados, visando economicidade, padronização e otimização de recursos públicos, buscando paridade com a tabela SUS e nos casos onde não seja possível, realizar cotações de valores praticados no mercado, entre prestadores qualificados;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Garantir atendimento da população usuária pertencente aos municípios consorciados, garantindo direitos da cidadania e melhoria na qualidade de vida;
- Atender a todos os princípios, normas e legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS, visando a universalidade, integralidade e equidade da saúde pública;
- Realizar credenciamentos, definindo critérios, através de editais, com especificação dos serviços, documentação comprobatória, de acordo com as normativas vigentes dos órgãos competentes;
- Realizar contratações de serviços de saúde, sendo médicos, hospitalares e ambulatoriais, de atenção básica, média e alta complexidade, nos termos da Lei.

PROJETO 10: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Objetivo: Assegurar que os bens adquiridos possuam um padrão mínimo de qualidade e adequação aos serviços a que se destina, promover a isonomia no tratamento dispensado aos interessados na aprovação de bens e proporcionar maior precisão na caracterização do bem a ser adquirido em compras futuras, bem como a satisfazer ao interesse da administração.

Ações estratégicas:

- Ampliar o banco de produtos pré-qualificados;
- Atender as disposições legais e normativas nos procedimentos de pré-qualificação.

PROJETO 11: CADASTRO DE FORNECEDORES

Objetivo: Instituir banco de informações de fornecedores e registros cadastrais de licitantes e contratantes do consórcio e dos entes consorciados, inclusive implementar e informar o cadastro de empresas e pessoas físicas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar e licitar com a Administração Pública, nos termos da legislação em vigor.

Ações estratégicas:

- Constituir um instrumento básico de apoio aos processos de compras e contratações;
- Fomentar a instituição de um Sistema Integrado do registro cadastral de fornecedores para todos os entes Consorciados;
- Firmar parcerias com instituições e ou implementar cadastro de empresas e pessoas físicas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar e licitar com a Administração Pública.

PROJETO 12: SISTEMA UNIFICADO DE FORNECEDORES E SISTEMA PARA LICITAÇÕES

Objetivo: Desenvolver em cooperação com o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA o “Sistema Unificado de Fornecedores” e o “Sistema para Licitações”.

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA ficará responsável pela criação dos sistemas (softwares) e o CINCATARINA ficará responsável pela operacionalização dos sistemas.

Ações estratégicas:

- Sistema do Cadastro Unificado de Fornecedores
- Cadastro Unificado de Fornecedores

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Controlar a Regularidade Fiscal
- Cadastrar Fornecedores com Suspensão
- Cadastrar Fornecedores com Inidoneidade (replicar dados do Federal)
- Sistema para Licitações
 - Criar o Cadastro de Licitações: Publicar extratos, edital, anexos, atas, contratos, resultados, adjudicação, homologação e outros; Servir de publicidade como transparência ativa; integração para publicação automática no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
 - Criar um Sistema de Preço de Referência para bens pré-qualificados para uso nas licitações compartilhadas e individuais dos entes da federação;
 - Criar um Banco de Preços Registrados;
 - Criar um Sistema para Orçamentos;
 - Criar um Sistema de Compra Direta.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

EIXO ESTRATÉGICO 03

CIDADES SUSTENTÁVEIS

O eixo Cidades Sustentáveis tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento urbano e rural de forma estratégica, considerando as características locais. As ações buscam a estruturação das políticas públicas voltadas a soluções inovadoras, com respeito às políticas setoriais, frente aos desafios ambientais, econômicos e sociais.

A formulação das políticas públicas em âmbito municipal busca inserir a realidade e as demandas municipais para a diminuição da degradação ambiental e ao combate da desigualdade social, alicerçadas pelo aspecto econômico e distribuição de renda.

Deste modo, o eixo visa através de ações participativas formular proposta afim de nortear as ações dos entes da federação consorciados de maneira eficaz e econômica, além da execução destas atividades planejadas.

São objetivos gerais do eixo:

- a) A proteção, defesa e conservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão ambiental descentralizada, democrática e eficiente, nos entes consorciados;
- b) Garantia do equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico dos entes consorciados com a proteção do meio ambiente, observando a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais;
- c) Harmonização das políticas públicas e ações administrativas para evitar conflitos de atribuições, guerras fiscais e econômicas e garantir uma atuação administrativa eficiente tecnicamente, com redução de custos e encargos aos entes consorciados;
- d) Garantir métodos e políticas padronizadas nos entes consorciados, gerando emprego e renda de forma sustentável e ecologicamente corretas;
- e) Garantir um processo de Gestão Ambiental nos entes consorciados, garantindo responsabilidade socioambiental, compras sustentáveis e educação ambiental;
- f) Valer-se de instrumentos de cooperação entre os entes federados, no âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- g) A institucionalização da Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis – ODS nos municípios consorciados.

PROJETO 13: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Objetivo: Manutenção do sistema de iluminação pública, nos entes consorciados.

Ações estratégicas:

- Execução através de terceirização da manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e efficientização do sistema de iluminação pública, compreendendo o atendimento a eventos, o fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do sistema de iluminação pública.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Eficientizar e Modernizar o sistema de iluminação pública, através da troca de equipamentos de baixa eficiência por novos equipamentos, mais modernos e com maior eficiência;
- Ampliar o sistema de iluminação pública.
- Realizar o cadastramento georeferenciado de todos os IP;
- Instalar identificação física dos pontos de IP;
- Cadastrar as características e materiais utilizados.

PROJETO 14: MONITORAMENTO E CONTROLE MENSAL DE PONTO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA - PCEE.

Objetivo: Efetuar o monitoramento e Controle Mensal de pontos consumidores de energia elétrica.

Ações estratégicas:

- Instituir um sistema de monitoramento e controle do consumo de energia da iluminação pública e demais equipamentos e aparelhos ligados à energia elétrica;
- Demonstrar indicadores de consumo de energia elétrica como ferramentas de apoio à gestão pública dos entes consorciados;
- Estabelecer prioridades de atuação para gestão dos recursos e ações de eficiência energética;
- Promover a racionalização da produção e do consumo de energia elétrica, para que se elimine o desperdício e se reduzam os custos e os investimentos.

PROJETO 15: LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Objetivo: Realizar os estudos ambientais para as atividades potencialmente poluidoras e/ou de impacto ambiental nos entes da federação consorciados.

Ações estratégicas:

- Elaboração do relatório ambiental simplificado – RAS;
- Elaboração do relatório ambiental prévio – RAP;
- Elaboração do relatório de controle ambiental – RCA;
- Elaboração de estudo ambiental simplificado – EAS;
- Elaboração de estudo de conformidade ambiental – ECA;
- Elaboração da declaração de conformidade ambiental;
- Elaboração de inventário florestal;
- Elaboração de programas ambientais;
- Elaboração de programas de monitoramento ambiental;
- Elaboração de relatório de caracterização ambiental;
- Elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas;
- Elaboração de Laudos/Pareceres específicos (hidrológico, florestal, geológico, hidrogeológico, autodepuração, percolação).

PROJETO 16: GESTÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Objetivo: Realizar a gestão e monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou de impacto ambiental realizadas pelos municípios consorciados

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Ações estratégicas:

- Elaboração de relatórios de monitoramento das condicionantes ambientais;
- Elaboração e acompanhamento de projetos de educação ambiental;
- Gestão e controle das licenças ambientais;
- Gestão e controle de Autorizações de Corte.

PROJETO 17: PLANEJAMENTO MUNICIPAL ESTRATÉGICO

Objetivo: Desenvolver planos municipais das políticas públicas de competência municipal.

Ações estratégicas:

- Elaboração/Revisão de Planos Diretores de Desenvolvimento Sustentável;
- Elaboração/Revisão de Planos de Mobilidade Urbana;
- Elaboração/Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Elaboração/Revisão do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- Elaboração/Revisão do Plano Diretor de Arborização Urbana;
- Elaboração/Revisão do Plano Diretor de Iluminação Pública;
- Elaboração/Revisão do Plano Municipal de Contingência;
- Elaboração/Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica;
- Elaboração do Diagnóstico/Estudo Socioambiental.

PROJETO 18: MONITORAMENTO E CONTROLE ESTRATÉGICO

Objetivo: Monitorar a implementação das diretrizes estabelecidas pelos planos municipais e das atividades contínuas dos entes da federação consorciados.

Ações estratégicas:

- Coordenação de Grupos Técnicos estabelecidos nos Planos Municipais
- Gerenciamento da base cartográfica municipal;
- Gestão e controle de atividades de mineração;
- Assessoria técnica na operação de sistemas municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

PROJETO 19: ATIVIDADES E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

Objetivo: Elaboração de projetos para a efetivação das ações previstas nos planos municipais, bem como as demandas pontuais dos municípios.

Ações estratégicas:

- Realização de Levantamento topográfico;
- Realização de Levantamento aerofotogramétrico;
- Realização do Cadastro de Rede de águas;
- Realização do Cadastro de Rede de drenagem;
- Realização de estudos de viabilidade econômico-financeira;
- Atualização da Planta Genérica de valores;
- Elaboração de Projetos de Poços;
- Elaboração de Projetos Arquitetônicos;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Elaboração de Projetos de revitalização e requalificação urbanística de equipamentos urbanos;
- Elaboração de Projetos hidráulicos;
- Elaboração de Projetos Estruturais;
- Elaboração de Projetos Preventivos de incêndio;
- Elaboração de Projetos Elétricos;
- Elaboração de Projetos de Pavimentação;
- Elaboração de Projetos Ambientais e Florestais;
- Consultoria e Assessoria técnica.

PROJETO 20: RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo: Gestão integrada e o gerenciamento ambiental adequado dos resíduos sólidos.

Ações estratégicas:

- Disciplinar o gerenciamento dos resíduos;
- Estimular a implantação, em todos os Municípios catarinenses, dos serviços de gerenciamento de resíduos sólidos;
- Incentivar a cooperação entre as empresas, Estado, Municípios e Consórcios na adoção de soluções conjuntas para a gestão dos resíduos sólidos.

PROJETO 21: GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

Objetivo: Contribuir no planejamento e no gerenciamento dos recursos hídricos nos territórios dos entes consorciados, nas ações repassadas através de convênios de cooperação com o Estado ou com a União.

Ações estratégicas:

- Representar os entes da federação nos Comitês de Bacia Hidrográfica;
- Atuar em conjunto com os Municípios, Estado ou União para implantação de sistemas de alerta e defesa civil para garantir a segurança e a saúde públicas, quando de eventos hidrológicos indesejáveis;
- Participar nas ações de programas desenvolvidos para entes que sofreram prejuízos decorrentes de inundações de áreas por reservatórios bem como de outras restrições resultantes de leis de proteção aos mananciais;
- Fazer inventário de poços tubulares existentes, para verificação e regularização do cadastro órgão gestor de recursos hídricos e outorga de direito de uso dos recursos hídricos;
- Fazer monitoramento quantitativo e qualitativo das águas subterrâneas e superficiais;
- Integrar o Sistema Estadual e Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- Cooperar com o Estado ou União no gerenciamento de Recursos Hídricos.

PROJETO 22: ARRANJOS PRODUTIVOS

Objetivo: Auxiliar na discussão sobre os arranjos produtivos locais e suas influências no desenvolvimento da economia regional.

Ações estratégicas:

- Buscar identificar os arranjos produtivos locais e regionais;
- Contribuir para a compreensão de que os arranjos produtivos locais são aglomerados de agentes

Inovação e Modernização na Gestão Pública

econômicos, políticos e sociais, localizados em um mesmo território, com foco em um conjunto específico de atividades econômicas e que apresentam (ou tem condições de fomentar) vínculos expressivos de interação, cooperação e aprendizagem direcionada para o enraizamento da capacitação social e da capacidade inovativa, essencial para a competitividade empresarial;

- Observar a inter-relação dos arranjos produtivos locais com o desenvolvimento regional, implicando em uma análise sobre as atividades econômicas desenvolvidas em um determinado espaço geográfico, através de uma visão mais ampla;
- Impulsionar o desenvolvimento regional através de: desenvolvimento das vocações microrregionais; agregação de valor aos produtos e verticalização da produção; diversificação da base produtiva e da pauta de exportação; avanço no indicador de inclusão social através da melhoria da qualidade do emprego, melhoria salarial, melhoria da qualificação técnica da mão de obra;
- Incentivar a diminuição da desigualdade social; aumento do mercado interno regional, da integração do espaço econômico regional e do apoio às mudanças na estrutura socioeconômica regional; e, desenvolvimento do capital social, da capacidade de governança dos agentes locais e do fomento à construção de um pacto territorial com vista ao desenvolvimento.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

EIXO ESTRATÉGICO 04

COOPERAÇÕES

O CINCATARINA para atingir seus objetivos e finalidades, desenvolverá através da cooperação institucional, técnica e administrativa com outros Consórcios Públicos do Estado de Santa Catarina, com a Federação Catarinense de Municípios – FECAM e com as Associações de Municípios de Santa Catarina.

São previsões do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio público do CINCATARINA, possibilitando:

Art. 3º - Para o cumprimento de seus objetivos e finalidades o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, entre outros, poderá:

I – Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos do governo (artigo 2º, § 1º, I da Lei Federal n. 11.107/05), sejam no âmbito Federal ou Estadual;

Art. 16 - O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA poderá representar seus integrantes perante a União, os Estados e outros Municípios, bem como seus respectivos órgãos da administração direta e indireta, para tratar assuntos relacionados com seus objetivos e finalidades previstas no artigo 2º deste Protocolo de Intenções, com poderes amplos e irrestritos, nas seguintes ocasiões:

I – Firmar protocolo de intenções;

II – Firmar convênios, contratos, cooperações, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;

III – Prestar contas relacionadas com os contratos, termos, ajustes e convênios firmados;

IV – Outras situações de interesse comum dos consorciados, desde que devidamente autorizados pela assembleia geral do consórcio público.

Art. 62 - Constituem recursos financeiros do consórcio público:

[...]

XII – Os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;

[...]

§ 5º - Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse público, o consórcio público fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 6º - Fica o consórcio público autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, executar obras ou programas e/ou prestar serviços.

PROJETO 23. COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Objetivo: Otimização e compartilhamentos de experiências e expertises de cada entidade para o aperfeiçoamento e qualificação dos Consórcios Públicos do Estado de Santa Catarina.

Ações estratégicas:

- Realização de Termo de Cooperação Técnica específica, tendo como objeto a adesão mútua dos programas, projetos e serviços realizados por ambas as entidades;
- O compartilhamento de: bens móveis e imóveis; a estruturação, mobilização e custeio na realização de eventos; a cessão ou disponibilização de servidores públicos e empregados públicos,

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- por tempo determinado ou vinculado a realização de projeto específico;
- Ausência de contraprestação financeira dos Consórcios Públicos, para execução ou fiel cumprimento do objeto dos Termos de Cooperação Técnica.

Relação de consórcios Públicos de Santa Catarina autorizados a cooperar:

NOME	SIGLA
Agência Intermunicipal de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí	AGIR
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento	ARIS
Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal	CIGA
Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios	CIGAMERIOS
Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de SC, PR e RS, de Seg. Alimentar, Atenção a Sanid. Agrop. e Desenvolvimento Local	CONRAD
Consórcio Intermunicipal de Saúde	CISAMUREL
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio vale do Itajaí	CISAMVI
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária	CIDIR
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional	CONDER
Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental	IBERÊ
Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu	CIGAMVALI
Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Urbana e Rural	CONSÓRCIO INTEGRAR
Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul	CIRSURES
Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental	CISAM-MO
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amerios	CIS-AMERIOS
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região Amures	CISAMURES
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	CIS-AMFRI
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado	CISAMURC
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense	CIS-AMAUC
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - Cis-amavi	CIS-AMAVI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do peixe	CIS-AMARP
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina	CISNORDESTE/SC
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC	CISAMOSC
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Amrec	CISAMREC
Consórcio Intermunicipal de Serviço Socio Assistencial de Alta Complexidade	CONSÓRCIO CASA LAR
Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar	CITMAR
Consórcio Intermunicipal do Contestado	COINCO
Consórcio Intermunicipal do Médio vale do Itajaí	CIMVI
Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade - Modalidade Abrigo Institucional	ABRIGO INSTITUCIONAL
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense	CL - CONSÓRCIO

Inovação e Modernização na Gestão Pública

	LAMBARI
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi	CIM-AMAVI
Consórcio Intermunicipal Quiriri	CIQ
Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense	CISAMA

PROJETO 24. COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FECAM E ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

Objetivo: Conjugação de esforços entre as partes, visando a cooperação e integração de serviços e ações em prol dos Municípios de Santa Catarina, assegurando a qualificação e eficiência no atendimento das demandas municipais, bem como o compartilhamento de recursos, projetos e articulação de ações entre as entidades, mediante a redução de custos, otimização de esforços e potencialização dos resultados do sistema municipalista, através do compartilhamento de experiências e expertises de cada entidade para o aperfeiçoamento e qualificação da gestão pública, desenvolvimento administrativo e social dos municípios.

Ações estratégicas:

- A cooperação será realizada por meio do termo de cooperação técnica específica, tendo como objeto a adesão mútua dos programas, projetos e serviços realizados;
- O compartilhamento de bens móveis e imóveis, a estruturação, mobilização e custeio na realização de eventos e aquisição de bens e serviços decorrentes de procedimentos licitatórios realizados através do consórcio público;
- Ausência de contraprestação financeira, para execução ou fiel cumprimento do objeto dos Termos de Cooperação Técnica.

Relação de entidades do terceiro setor autorizadas a cooperar:

NOME	SIGLA
Federação Catarinense de Municípios	FECAM
Escola de Gestão Pública Municipal	EGEM
Associação de Municípios da Região do Contestado	AMURC
Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí	AMFRI
Associação dos Municípios da Grande Florianópolis	GRANFPOLIS
Associação dos Municípios da Região Carbonífera	AMREC
Associação dos Municípios da Região de Laguna	AMUREL
Associação dos Municípios da Região Serrana	AMURES
Associação dos Municípios de Nordeste de Santa Catarina	AMUNESC
Associação dos Municípios do Alto Irani	AMAI
Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense	AMAUC
Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí	AMAVI
Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe	AMARP
Associação dos Municípios do Entre Rios	AMERIOS
Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina	AMEOSC

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense	AMESC
Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí	AMMVI
Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense	AMMOC
Associação dos Municípios do Noroeste Catarinense	AMNOROESTE
Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina	AMOSC
Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense	AMPLANORTE
Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina	AMPLASC
Associação dos Municípios do Vale do Itapocu	AMVALI

PROJETO 25. CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

Objetivo: Transferência de recursos financeiros para execução de serviços de recuperação e manutenção de rodovias estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto Estadual n. 759, de 21 de dezembro de 2011 e localizadas na área de abrangência do CINCATARINA.

Ações estratégicas:

- Execução dos serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação, recuperação, conservação rodoviária, limpeza de plataforma, sinalização horizontal e vertical e obras complementares, nas rodovias estaduais existentes na área de abrangência do CINCATARINA;
- Melhorar a mobilidade e segurança de tráfego nas rodovias estaduais existentes na área de abrangência do CINCATARINA;
- Elaborar plano de trabalho e executar as atividades nele previstas;
- Observar a legislação pertinentes quanto a prestação de contas e aplicação dos recursos recebidos;
- Realizar os procedimentos licitatórios necessários à execução do objeto, podendo ser utilizado o Credenciamento;
- Utilizar as tabelas do DEINFRA e DNIT como referenciais de preços dos bens e serviços objeto do convênio.

PROJETO 26. CONVÊNIOS COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

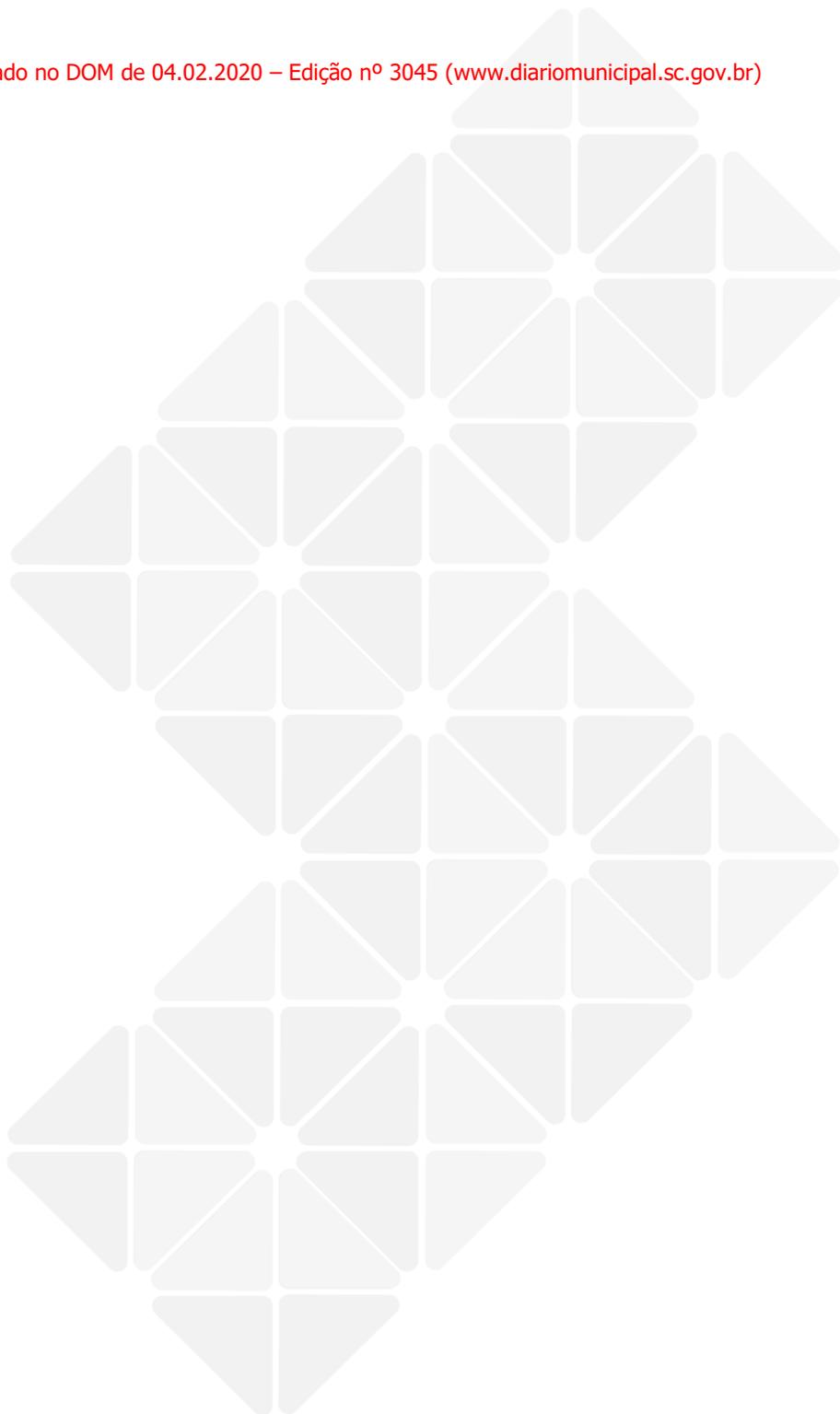
Objetivo: Acordo para disciplinar a transferência de recursos financeiros ou cooperação técnica entre o CINCATARINA e os órgãos ou entidades da administração pública estadual direta e indireta, visando a execução de programas e ações de interesse público recíproco, em regime de mútua cooperação.

Ações estratégicas:

- Celebrar convênios para execução de programas e ações de interesse do CINCATARINA ou dos entes consorciados com a Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina;
- Elaborar planos de trabalho, atendendo as normativas específicas do Estado de Santa Catarina, para formalização dos convênios de interesse recíproco;
- Atender todos os requisitos técnicos e regulamentares para celebração dos convênios e observar suas vedações;
- Prestar contas de todos os recursos transferidos, prezando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

(Este texto não substitui o publicado no DOM de 04.02.2020 – Edição nº 3045 (www.diariomunicipal.sc.gov.br))



Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621